



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

Gerência de Contratos

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

Processo Administrativo nº **SEI-080004/000403/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 015/2024 - IVB - QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
VITAL BRAZIL S.A. (CENTRO DE
PESQUISAS, PRODUTOS
QUÍMICOS E BIOLÓGICOS) E A
EMPRESA MICROBAC
PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
LABORATÓRIOS LTDA. QUE
TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E APLICAÇÃO DE
REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (IVB) - CENTRO DE PESQUISAS, PRODUTOS QUÍMICOS E BIOLÓGICOS -, sociedade de economia mista, vinculada à Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, Inscrição Estadual nº 80.021.739, com sede na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP.: 24.230-410, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 28324, expedida pelo CBMERJ, inscrito no CPF sob o nº 034.236.177-56, e por sua Diretora Industrial, Sra. **CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, e no CPF sob o nº 087.089.127-85, e a empresa **MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, situada na Estrada do Tindiba, 290, SL 203, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, e inscrita no CNPJ sob o nº 07.137.575/0001-08, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por seu titular, Sr. **ROBSON VIEIRA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 06.409.006-1, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 850.977.647-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA SRP Nº 015/2024**, na forma do disposto no Processo Administrativo nº **SEI-080004/000403/2024**, que se regerá pelas normas da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) do Instituto Vital Brazil, do Decreto Estadual nº 48.843/2023, da Lei Estadual nº 287/1979, e respectivas alterações, do Edital, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº **015/2024**, por mais 12 (doze) meses, a partir de **27/12/2025 a 26/12/2026**, dando-se à presente ata o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento na Clásula Oitava da mencionada ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO REAJUSTE DOS ITENS REGISTRADOS E DO QUANTITATIVO

2.1 Fica concedido o reajuste de **3,921440 %** no preço dos itens registrados indicados na tabela abaixo, referente ao **IPCA** acumulado do período de **1/2025 a 11/2025**, nos termos do art. 167 do RILC do Instituto Vital Brazil, aplicado no exercício de 2025, cujos efeitos vigorarão até o exercício de 2026.

2.2 Fica estabelecido o quantitativo dos itens correspondentes ao saldo remanescente registrado na Ata de Registro de Preços nº **015/2024**, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO/ ID	BEM / MATERIAL/ PRODUTO/ ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	QUANT TOTAL REGISTRADA	UNID	PREÇO UNITÁRIO
1	145830	MEIO CULTURA,PH FINAL: 7.2 ± 0.2, NOME COMERCIAL: AGAR CETRIMIDA, APLICACAO: IDENTIFICACAO DE PSEUDOMONAS AERUGINOSA, FORNECIMENTO: FRASCO DE 500G Código do Item: 6810.345.0096 (ID - 145830) Informações complementares: 10000 unidades correspondem a 10000g.	KASVI	10.000	UNID	R\$ 1,16
26	168952	CALDO,NOME: CALDO CASOY, APRESENTACAO: PO, APLICACAO: MEIO CULTURA MICROBIOLOGIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO COM 500G Código do Item: 6810.220.0058 (ID - 168952)	KASVI	22.500	UNID	R\$ 0,82

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Programa de trabalho: 2961.10.303.0495.2924 e 2971.10.303.0495.8345

Fonte: 150010000000

Natureza de despesa: 3390

3.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes celebrantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pela Ata de Registro de Preços nº **015/2024**, pelo edital e pelo termo de referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Após a assinatura do Termo Aditivo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do instrumento até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

5.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 18 de dezembro de 2025.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

ALEXANDRE OTÁVIO CHIEPPE

Diretor Presidente

CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

MICROBAC PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

FORNECEDORA

ROBSON VIEIRA MOREIRA

Titular

TESTEMUNHAS:

1. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

2. DIANA TORRES DA ROSA



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON VIEIRA MOREIRA, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Torres da Rosa, Assistente Administrativo**, em 18/12/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 18/12/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 19/12/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Otávio Chieppe, Presidente**, em 19/12/2025, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **121275404** e o código CRC **B655FCE7**.